

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1494/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

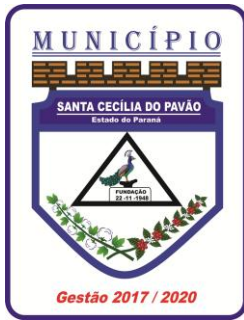
Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 897/2017 de 17 de outubro de 2017.

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento do Município, o Crédito Adicional Especial, no valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008.2072		EMENDA – INCREMENTO PAB		
3390.30.00.00.00	449	MATERIAL DE CONSUMO	1495	R\$ 110.000,00
3390.39.00.00.00	450	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1495	R\$ 130.000,00
3390.36.00.00.00	451	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1495	R\$ 8.100,00
3390.33.00.00.00	452	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1495	R\$ 1.000,00
3390.14.00.00.00	453	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1495	R\$ 900,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL				R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação – Emenda INCREMENTO PAB – Fonte 1495	R\$ 250.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 250.000,00



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 (LDO) e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2013 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 19 de outubro de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Nº 1366
Data: 25/10/2017
Código Identificador: 90D5F487